

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO
DEPUTADO AFANASIO JAZADJI

Publique-se Inclua-se em
pauta por aviso se. 3
27 06 95
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986
558.138
A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil
e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 457, DE 1995

"Dispõe sobre a criação de financiamento permanente para projetos agrícolas em propriedades rurais no Estado de São Paulo".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Estadual, através do BANESPA - Banco do Estado de São Paulo S/A, obrigado a criar linha de financiamento permanente para projetos agrícolas nas propriedades rurais localizadas no Estado.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Estado.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

5013 de 28106119 95

Afluído c. 05 folhas

Ass

Sala das Sessões,

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 27 / 6 / 1995

Chefe de Seção

Deputado AFANASIO JAZADJI

Obs: O Requerimento nº 91/95 da Câmara de Vereadores de Penápolis faz parte integrante deste Projeto de Lei.

ENTREGUE À MESA EM:

31015

56

1923

20

FLS. N.º
PROÇ.

JUSTIFICATIVA

O setor agropecuário tem sido, ao longo do tempo, fator de engrandecimento do Estado de São Paulo, não só pelas riquezas que produz como pela estabilidade que oferece a grandes parcelas da população, com a oferta de milhares de empregos estáveis no campo e nas cidades.

A falta de recursos oficiais para o financiamento das atividades agropecuárias reflete-se negativamente na Economia do Estado, pela paralisação do trabalho no meio rural, aumento do desemprego, com as mazelas sociais disso decorrentes e a inadimplência no comércio e na indústria.

Agricultura fortalecida e produtiva é garantia de estabilidade social, empregos e equilíbrio de preços, com reflexos positivos na economia e na vida da população.

Não se pode, pois, admitir que o Banco do Estado de São Paulo, que há muitas décadas vem promovendo o desenvolvimento econômico do Estado, aumentando e melhorando a produção agropecuária, com recursos humanos e financeiros, deixe à deriva todo esse setor essencial, não mais financiando projetos agrícolas. São Paulo não pode ficar de mãos atadas, vendo perder-se, por inanição de verbas, uma de suas maiores fontes de riqueza, que é o homem do campo e seu trabalho produtivo.

Por esse motivo estamos propondo que o BANESPA mantenha aberta, permanentemente, uma linha de crédito agropecuário, para atendimento desse setor, com financiamento de projetos agrícolas. É urgente manter empregos na área rural, para evitar-se o êxodo para as cidades; e, especialmente, manter em funcionamento produtivo toda a extensa gama de atividades, que vão do plantio à comercialização de alimentos, com excelentes arrecadações para o Estado.

Por todos esses motivos, peço e espero o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões,



Deputado AFANASIO JAZADJI

PC
45.7
1
OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/95

Penápolis, 13 de junho de 1995.

FLS. N.º	03
PROC.	93

Excelentíssimo Senhor.

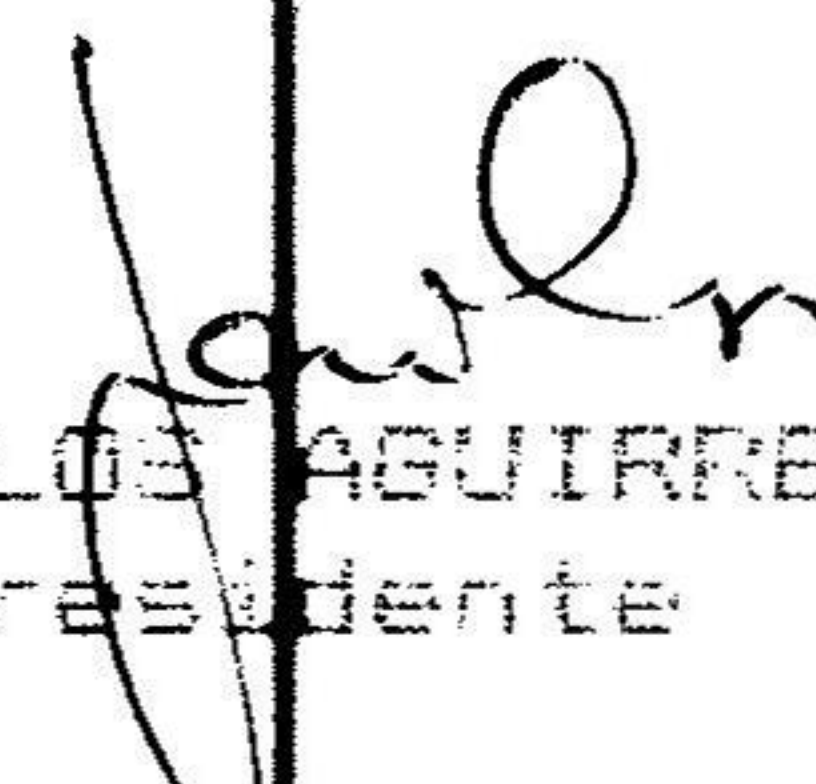
A par de nossos cumprimentos, vimos pelo presente, passar-lhe às mãos cópia do Requerimento nº 91/95, de autoria desta Presidência, Requerimento este aprovado no último dia 12.

Tal propositura solicita providências para liberação de recursos financeiros para financiamento de projetos agrícolas junto ao crédito rural do Banco do Estado de São Paulo.

Dada a relevância da matéria, rogamos a Vossa Excelência se digne atender ao que ora propomos, e certos de que isso ocorrerá, antecipamos agradecimentos.

Ao ensejo, suscrevemo-nos externando-lhe nossas expressões de admiração e apreço.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS AGUIRRE MONTEIRO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
AFANASIO JAZADJI
DD. Deputado Estadual - PFL

2

CÂMARA DE VEREADORES DE PENÁPOLIS

R. Irmãos Chrysóstomo de Oliveira, 333 - 16300-000 - Penápolis - SP - Fone: (0186) 52-0275 - Fax: 520175

FLS. N.º 04
PROC. 8043

Requerimento Nº 91/95

PENÁPOLIS, 12/06/95

☒ Aprovado por _____ a _____

☐ Rejeitado por _____ a _____

Senhor Presidente "em exercício",


PRESIDENTE

Requeremos à Mesa, após as formalidades regimentais, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado, ao Secretário da Fazenda e Secretário da Agricultura, bem como às lideranças dos principais partidos políticos da Assembleia Legislativa, solicitando-lhes urgentes providências no sentido de viabilização à liberação de recursos financeiros para financiamento de projetos agrícolas junto ao crédito rural do Banco do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA:

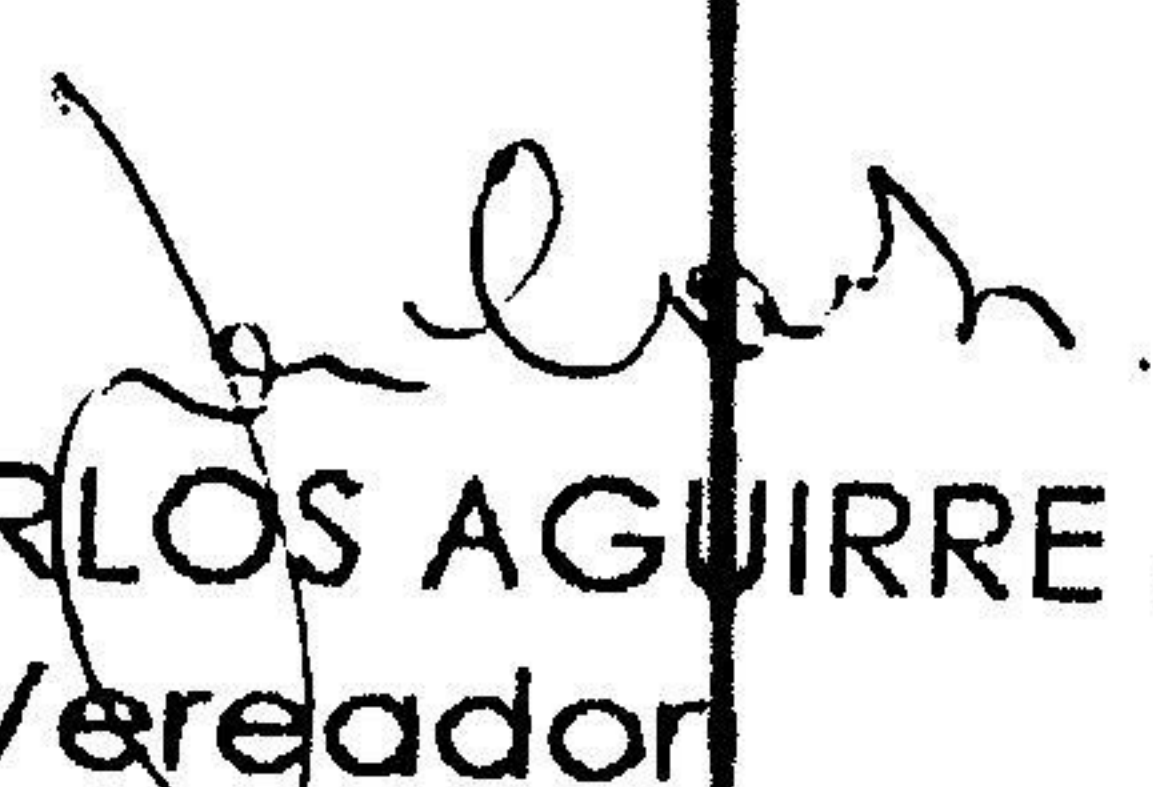
O Banco do Estado de São Paulo S/A, BANESPA, tem sido ao longo dos últimos 60 anos a alavanca para a interiorização do desenvolvimento econômico, principalmente, do aumento e melhoria da produção agro-pecuária do nosso Estado.

Não somente recursos financeiros, mas também e, principalmente, recursos humanos foram mobilizados para esse processo de modernização da nossa economia rural, com a contratação de engenheiros agrônomos e formação de equipes de crédito rural em todas as agências do interior, investindo em treinamentos e reciclagens desses elementos.

Infelizmente, com a falta de recursos financeiros para o setor agropecuário, há um total desânimo e paralisação no meio rural, preocupando as autoridades municipais com o aumento do desemprego, inadimplência generalizada no comércio e na indústria.

Um Estado rico e poderoso não pode prescindir de uma agricultura forte e produtiva, razão pela qual solicitamos à Vossa Excelência providências no sentido de garantir recursos financeiros e projetos regionais para reverter essa situação.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1995.


JOSÉ CARLOS AGUIRRE MONTEIRO
Vereador

... 3 ... do artigo 149 da ...
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição estará em
auta nos dias correspondentes às 139ª a 146ª sessões
ord (e 29/6 a 8 de 1995), não tendo
recebido emendas substitutivos,
que se encontram juntos às fls. de nº a

D. O. L. 3 / 8 / 95

P

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Agricultura e Pecuária;
III) Finanças e Orçamento.
04/ agosto / 1995
RICARDO AMPLI - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 8 / 8 / 95

CRQ1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 09/08/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Erasmo Deon
com prazo para elaboração de 10 dias

14 / 08 / 95
[Assinatura]
Presidente

JUNTADA

Segue juntada *Relator do*
Relator CCT
com 01 fls. a partir
de 06
S.C. 30/08/95
SECRETÁRIO DE COMISSÃO